



# **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

**Versão: 13/01/2022**

## **1. OBJETIVO**

Estabelecer as regras que orientam os investimentos pessoais dos Colaboradores da UJAY CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA. (“UJAY”) abaixo definidos, bem como os da própria empresa, visando a evitar conflitos de interesse (i) entre a administração de recursos pessoais e as funções desempenhadas na UJAY, (ii) entre as posições proprietárias da UJAY e as de seus clientes/fundos sob sua gestão, além de (iii) coibir a utilização inadequada de informações privilegiadas obtidas em função do exercício das atividades desempenhadas na e/ou pela UJAY.

## **2. A QUEM SE APLICA?**

Sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades, que participem, de forma direta, das atividades diárias e negócios, representando a UJAY (doravante, “Colaboradores”).

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos neste Plano de Contingência e Continuidade de Negócios (“PCN”), informando imediatamente qualquer irregularidade ao Diretor de Risco e *Compliance*.

## **3. RESPONSABILIDADES**

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade ao Diretor de Risco e *Compliance*.

Caberá ao Diretor de Risco e *Compliance* a avaliação das ocorrências, podendo fazer uso do Comitê de Risco e *Compliance* para registro de ocorrências e tomadas de decisão.

## **4. REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E TESTES**



Esta Política deverá ser revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em virtude de mudanças legais/regulatórias/autorregulatórias

## **5. PRINCIPIOS E OBRIGAÇÕES**

São vedadas as práticas abaixo por qualquer dos Colaboradores da UJAY:

- ✓ **Realização de operações com base em informações privilegiadas, ou ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado;**
- ✓ **Operações apresentando conflitos de interesse, ainda que meramente potenciais, entre investimentos realizados em nome próprio do Colaborador e as operações realizadas no exercício de suas funções na UJAY;**
- ✓ **Operações aproveitando modificações ocorridas no mercado em razão de negociações realizadas para clientes, carteiras e fundos a cargo da UJAY, ou pela carteira própria da UJAY;**
- ✓ **Operações que violem a Lista Restrita de Ativos da UJAY (“Lista Restrita”) ou períodos de blackout estabelecidos por companhias nas quais o Colaborador ocupe cargo estatutário (p.ex., conselheiro, diretor, membro do comitê de auditoria ou membro do conselho fiscal);**
- ✓ **Operações realizadas por outros veículos ou por meio de terceiros sob sua influência (i.e., interpostas pessoas);**
- ✓ **Operações que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à manipulação (direta ou indireta) da cotação de um ativo;**
- ✓ **Operações que envolvam atos que provoquem (direta ou indiretamente) a alteração no fluxo, ou nas ordens de compra ou venda, de todo e qualquer ativo, seja ele ou não um valor mobiliário;**
- ✓ **Operações fraudulentas ou que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à criação de condições artificiais de oferta e/ou demanda, ou à manipulação de preços de valores mobiliários;**

- ✓ Operações registradas em nome de qualquer indivíduo que não o seu verdadeiro beneficiário;
- ✓ Operações realizadas por meio de quaisquer veículos ou estruturas de investimento (incluindo swaps, opções, futuros e termos), com o intuito de burlar regras previstas nesta Política.

## 6. REGRAS GERAIS

Os Colaboradores deverão consultar a Lista Restrita ANTES da realização de quaisquer movimentações pessoais e/ou em favor da UJAY, devendo eventuais dúvidas sempre ser endereçadas previamente ao Diretor de Risco e *Compliance*. Qualquer exceção a esta Política deverá ser aprovada prévia e formalmente pelo Diretor de Risco e *Compliance*.

**O Colaborador e a UJAY não podem negociar os ativos mencionados acima em nenhuma das seguintes hipóteses:**

- ✓ Caso esteja incluído na Lista Restrita; ou
- ✓ Na hipótese de uma decisão de gestão das carteiras ou fundos sob gestão da implique em negociações em quantidades que - a critério do responsável por Risco e *Compliance* - sejam expressivas ou fora do padrão normal de negociação daquele ativo pela gestora, ou pelo mercado, e que haja então potencial situação de conflito de interesse;
- ✓ Em quaisquer outros casos em que negociação pelo colaborador, pela UJAY ou por seus fundos e carteiras tenham potencial de resultar em distorções de preços ou manipulação de preços de mercado daqueles ativos.
- ✓ Caso o Colaborador entenda que a negociação de outro ativo não descrito acima traga risco ao descumprimento do princípio desta política, deve questionar o Diretor de Risco e *Compliance*, que levará a questão para decisão no Comitê de Risco e *Compliance* para deliberação.

**Demais obrigações e recomendações:**

- ✓ **Antes da realização de qualquer operação pessoal, recomenda-se a consulta a Lista Restrita de Ativos.**
- ✓ **O descumprimento desta Política será considerado falta grave.**
- ✓ **Dúvidas devem ser esclarecidas junto ao departamento de *Compliance*.**
- ✓ **É obrigatório o envio de posições em fundos a cargo da UJAY, sempre que solicitado, devendo o Colaborador comunicar formalmente ao Diretor de Risco e *Compliance* quando realizar aplicação/compra ou resgate/venda de cotas, em até 30 (trinta) dias do respectivo fato.**
- ✓ **O investimento em ativos internacionais terá tratamento análogo ao dos ativos domésticos sob esta Política.**

## **7. LISTA RESTRITA DE ATIVOS**

A Lista Restrita consiste num *rol* de empresas, emissores e ativos (inclusive ativos de natureza imobiliária, crédito ou cotas de fundos), cujas informações privilegiadas ou confidenciais derivam de relacionamento com a UJAY, e não estejam disponíveis ao público em geral. O funcionamento da Lista Restrita está disciplinado na Política de Investimento e Crédito da UJAY.

Caso o Colaborador, ao iniciar sua relação profissional com a UJAY, detenha investimentos em ativos que constam da Lista Restrita, ou em desacordo com esta Política, ou com quaisquer outras políticas internas da UJAY, deverá se manifestar junto ao *Compliance*, que levará o tema para discussão do Comitê de Risco e *Compliance* para orientação e procedimentos sobre a posição.